

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

-

-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-



MENSAGEM Nº 074 DE 21 DE Outubro DE 2024..

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa a autorização legislativa para celebração de termo de fomento com a entidade que menciona.

Tal medida tem por objetivo celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI**, cujo objeto é formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para auxiliar esta instituição para auxiliar na execução do projeto “Uma Estrela no Coração do Mato Grosso: Qualificar e Acolher”.

Vale ressaltar a importância desta ajuda por parte da Administração Pública a esta renomada Associação que vem desenvolvendo serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, mulheres e suas famílias, estimulando dessa forma, habilidades, relações de afetividade, solidariedade e de ressignificação.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 21 de Outubro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 074 DE 21 DE Outubro DE 2024.**

“Dispõe sobre a celebração de Termo de Fomento com a entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.779.745/0001-93, com sede na Rua Padre Zeferino Agostini, s/n, Bairro Vila Maria, Barra do Garças-MT, neste ato representada por sua Presidente Silvania Fátima Golfetto, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 868. [REDACTED] 00, cujo objeto é formalização de parceria, com esta Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para auxiliar na execução do projeto “Uma Estrela no Coração do Mato Grosso: Qualificar e Acolher”.

Art. 2º- A subvenção e auxílio no valor de R\$ 49.809,18 (quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos), trata-se de uma deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, firmada na Ata nº 008/2023 e aprovada via Resolução nº 02/2024/CMDCA-MT, que seguem anexos ao projeto.

Art. 3º- As despesas com a execução desta lei correrão pela dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
2111 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento de Despesa - 3.3.50.41

Fonte - 26690000000



Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 21 de outubro
de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ORIGINAL (a) Juntado ao Livro de
Contas do Município de Barra do Garças/MT
REVISTADO
21/10/2024
PREFEITO DO MUNICÍPIO
GABRIEL BORGES
Barra do Garças/MT